

PORTARIA Nº 1106/2023 – GP/IPMB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do Processo de nº 2023.22.1004616/PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE**, matrícula nº 1903535-023, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da Carta - Contrato nº 33/2023, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **MOSÁICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ nº 15.621.336/0001-49, sediada na Rua Otto Weiss, Nº 10, Cruzeiro, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000- Brasil, por intermédio de seu representante legal, Sr. **PERY DE OLIVEIRA NETO**, RG nº XXXXXXXXXX SJS/RS, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTÓRIA FINANCEIRA VISANDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPMB**.

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula 0345180-020 para atender as necessidades do contratante, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até 12 (doze) meses desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB